



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.579, DE 06 DE MARÇO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/92:

ARTIGO 1º = FICAM CRIADOS 08 (OITO) CARGOS DE PROFESSOR I, REFERÊNCIA 07, 01 (UM) CARGO DE DENTISTA, REFERÊNCIA 15, 01 (UM) CARGO DE COORDENADOR ODONTOLÓGICO, REFERÊNCIA 17 E 01 (UM) CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, REFERÊNCIA 17, QUE PASSARÃO A INTEGRAR O ANEXO I DA LEI Nº 1.470/90.

ARTIGO 2º = AS DESPESAS DECORRENTES DA CRIAÇÃO DOS PRESENTES CARGOS CORRERÃO POR CONTA DE VERBA PRÓPRIA CONSTANTE DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

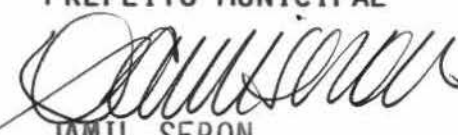
ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMPRA SE.


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA